

Projeto de Lei nº 07/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3557 DE 20 DE FEVREIRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT –, que especifica e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT –, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco A, visando a conjugação de esforços no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população dos distritos de Botafogo, Turvínea e Andes, com a instalação de posto de atendimento naquelas localidades.

Parágrafo único. Os direitos e obrigações dos convenientes encontram-se inseridos no Termo de Convênio, que passa a fazer parte integrante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio estabelecido no artigo 1º correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Convênio.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de fevereiro de 2006.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de fevereiro de 2006

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"